

LEI MUNICIPAL Nº2643/2.013

“AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR ACORDO EM PROCESSO JUDICIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº2941/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em virtude de ação judicial nº 0172.12.002.618-9, proposta pelo Município em face de **BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, em trâmite na Vara única desta Comarca, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar a composição amigável com a Requerida, no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - A Requerida efetuará o pagamento ora acordado da seguinte forma:

I – Realização de show artístico no dia 16/12/2013 nesta cidade em local a ser definido pelo Executivo;

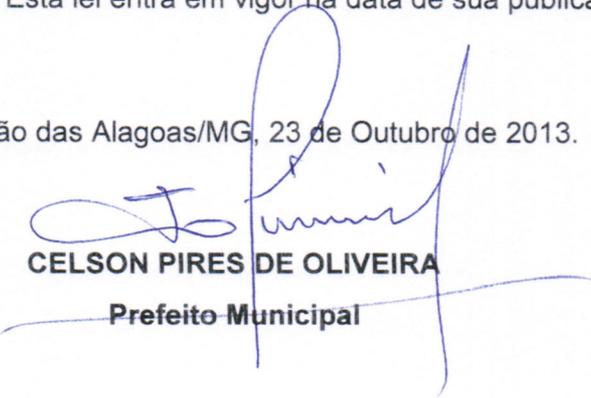
II – Realização de show artístico no dia 30/04/2014 nesta cidade, também em local a ser definido.

Art. 3º - As custas judiciais devidas serão suportadas pela Requerida.

Parágrafo único: Ambas as partes convencionam que não serão devidos honorários de sucumbência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de Outubro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal